DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo

Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP

CNPJ 46.364.220/0001-03

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE TORRINHA - COMARCA DE BROTAS
Rua São José, nº 212 - Centro
CEP 17360-023 TORRINHA - SP
FONE(14) 3656-1197 WHATSAPP (14)99642-8252
CNPJ 49.634.801/0001-06
Maria do Carmo Valencise Magri
DELEGADA

13 DEZ. 2024
Elizania Brichi Fini
Escrevente

LEI MUNICIPAL Nº 2.149 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Torrinha para o exercício de 2025 e dá outras providencias".

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei abaixo descrita:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORRINHA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Esta Lei institui o Orçamento Anual do Município de Torrinha para o exercício financeiro de 2025, abrangendo o Poder Executivo e Legislativo, Órgãos e Entidades da Administração Direta, no que couber em conformidade com o disposto da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e das legislações pertinentes à matéria.

Art. 2º - O Orçamento Anual para 2025 está com a seguinte composição:

I – Proposta Orçamentária Consolidada para a previsão da receita e fixação da despesa para a Administração Direta (***Prefeitura do Município de Torrinha***), em:

RECEITAS R$		DESPESAS R$	
RECEITAS CORRENTES	61.876.752,39	DESPESAS CORRENTES	57.790.839,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.	10.286.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.860.557,31
CONTRIBUIÇÕES	960.000,00	JUROS ENCARGOS DÍVIDA INTERNA	216.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	787.235,34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.714.282,08
RECEITA DE SERVIÇOS	129.300,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.764.217,05		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	166.000,00		
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-8.216.000,00		
RECEITAS CORRENTES INTRA-OFSS (*)	0,00	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00
SUBTOTAL	61.876.752,39	SUBTOTAL	57.790.839,39
DEFICIT CORRENTE	0,00	SUPERAVIT CORRENTE	4.085.913,00
TOTAL	61.876.752,39	TOTAL	61.876.752,39
		DESPESAS DE CAPITAL	3.013.573,00
		INVESTIMENTOS	3.013.573,00

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-OFSS (*)	0,00	DESPESAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	3.013.573,00
DEFICIT DE CAPITAL	3.013.573,00	SUPERAVIT DE CAPITAL	0,00
TOTAL	3.013.573,00	TOTAL	3.013.573,00
		RESERVA ORÇAMENTARIA	0,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.072.340,00
TOTAL DA RECEITA	61.876.752,39	TOTAL DA DESPESA	61.876.752,39

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	61.876.752,39	DESPESAS CORRENTES	57.790.839,39
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.013.573,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.072.340,00
TOTAL	61.876.752,39	TOTAL	61.876.752,39

* MCASP, parte V, página 53:
(*) OFSS

*"... a estrutura do plano de contas foi elaborada de forma a identificar as contas segregando os valores gerados a partir de transações que serão incluídas na consolidação e as que serão excluídas (**saldos de transações intra e inter Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS**)), ou seja, se uma transferência, por exemplo, ocorre entre unidades da mesma esfera de governo, pertencentes ao OFSS, o registro contábil evidenciará este fato, demonstrando por meio do código da conta contábil que o valor resultou de uma operação intragovernamental, tanto na unidade transferidora, quanto na unidade recebedora. Tal mecanismo possibilitará a exclusão dos saldos recíprocos quando ocorrer a consolidação contábil."*

II – Proposta orçamentária para a previsão da receita e fixação da despesa para a Administração Direta (***Câmara do Município de Torrinha***), em:

RECEITA		DESPESAS	
RECEITA CORRENTE	0,00	DESPESA CORRENTE	1.056.000,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	510.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	546.000,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	1.056.000,00
DEFICIT CORRENTE	1.056.000,00	SUPERAVIT CORRENTE	0,00
TOTAL	1.056.000,00	TOTAL	1.056.000,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	DESPESA DE CAPITAL	144.000,00
		INVESTIMENTOS	144.000,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	144.000,00
DEFICIT DE CAPITAL	144.000,00	SUPERAVIT DE CAPITAL	0,00
TOTAL	144.000,00	TOTAL	1.200.000,00
TOTAL DA RECEITA	0,00	TOTAL DA DESPESA	1.200.000,00

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

RESUMO

		DESPESAS CORRENTES	1.056.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	144.000,00
TOTAL	0,00		
	TOTAL		1.200.000,00

Art. 3º - A despesa fixada será oriunda do valor, base, da receita líquida para fixação da despesa estabelecida no art. anterior, e inciso, especificada nas formas dos anexos que integra e acompanham esta lei.

Art. 4º - A receita prevista será oriunda da arrecadação do Município, na forma estabelecida no Código Tributário Municipal e suas alterações; das Transferências Governamentais previstas na Constituição Federal e Estadual, da Lei n. 4.320/64, e Portarias editadas pelo Governo Federal e Estadual, especificadas nas formas dos anexos que integram e acompanham esta lei.

Art. 5º - A receita corrente líquida – RCL prevista total, para efeito de base de cálculo dos limites de gastos da Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal terá a formação oriunda de:

Receita Total R$ 56.556.006,71
Deduções R$ 8.106.000,00
RCL – Receita Corrente Líquida R$ 48.450.006,71

Art. 6º - A reserva de contingência, estabelecida em conformidade com o Art. 34 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, está fixada em **R$ 1.072.340,00 (Um milhão, setenta e dois mil, trezentos e quarenta reais)**, sendo assim composta: Reserva de contingência para atendimento às Emendas Impositivas no valor de **R$ 972.340,00 (Novecentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta reais)** e para atendimento do Poder Executivo **R$ 100.000,00 (Cem mil reais).**

Art. 7º - O Orçamento Anual para 2025, não contém dispositivos estranhos à previsão da receita e à fixação da despesa, atendendo a um processo de planejamento permanente, a descentralização e a participação de toda a comunidade.

Art. 8º - A Lei do Orçamento Anual atenderá aos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar os ajustes e adequações necessárias nas codificações e descrições das peças de planejamento PPA e LDO.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, observado à legislação pertinente;
II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **15% (quinze por cento)** do orçamento das despesas na forma da legislação em vigor;
IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, como previsto no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;
V - Remanejar ou transferir recursos dentro do grupo de despesa 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais;
VI - Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos; e
VII - Remanejar ou transferir recursos dentro da mesma fonte de recursos, sem prévia autorização legislativa, como previsto no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar, mediante Ato da Mesa Diretora, suas dotações orçamentárias observando o disposto no caput deste artigo.

Art. 10 - As dotações para custear despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às Unidades Orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas mediante Créditos Adicionais Suplementares até o limite dessas dotações, não computadas estes para efeito do limite fixado no Artigo 09º Item III desta Lei.

Parágrafo Único – Fica estabelecido o mês de JANEIRO para revisão e reajuste salarial dos funcionários Públicos Municipais.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentarias em conformidade com as preconizações constantes da LOA Lei Orçamentaria Anual.

Art. 12- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 13 de dezembro de 2024

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

ANEXO
LEI MUNICIPAL Nº 2.149 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

EMENDA IMPOSITIVA COLETIVA Nº 01, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a destinação de recursos orçamentários na modalidade de emendas impositivas parlamentares e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Torrinha aprova:

Artigo 1º - Anula-se a dotação orçamentária específica destinada ao orçamento impositivo, denominada RESERVA DE CONTINGÊNCIA, no valor de R$ 972.339,30- novecentos e setenta e dois reais, trezentos e trinta e nove reais, trinta centavos- para aplicação nas ações especificadas no artigo 2º desta emenda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CEDENTE DOS RECURSOS

02.16.04 – Custos Financeiros.
Funcional: 99.999.9999-9.999 – Reserva de Contingência
Fonte de Recurso 08 Tesouro.
Aplicação: 110.0000 – Emenda Impositiva – Poder Legislativo
- VALOR ORIGINAL: R$972.339,32
- VALOR ANULADO: R$972.339,32
- VALOR REMANESCENTE: R$0,00

Parágrafo -Único: Cada Vereador subscritor da presente emenda impositiva participa com 1/9 do montante aplicado, ou seja, restarão 9 emendas impositivas no valor de R$ 108.037,70 – cento e oito mil, trinta e sete reais, setenta centavos – cada um.

Artigo 2º - Ficam destinados os recursos mencionados no artigo 1º, provenientes da emenda impositiva, visando a alocação dos recursos da seguinte forma:

Parágrafo 1º - Pelos Vereadores **EDSON MARCELO CASSOLA, SAMY ROGÉRIO LIZIERO, EVALDO SPIGOLON, FABIANO REDONDO COSTA E MARCO ANTONIO DELLA COLETTA**, fica determinada a aplicação de recursos nas seguintes rubricas orçamentárias, para os fins e valores abaixo especificados:

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

1-) Compra de equipamentos para o Hospital Padre Nicanor Merino, no valor de R$ 270.094,24 – duzentos e setenta mil, noventa e quatro reais, vinte e quatro centavos - com a utilização individual de R$ 54.018,85- cinquenta e quatro mil, dezoito reais, oitenta e cinco centavos – pelos Vereadores Edson Marcelo Cassola, Samy Rogério Liziero, Evaldo Spigolon e Fabiano Redondo Costa, e R$ 27.009,42 – vinte e sete mil, nove reais, quarenta e dois centavos – referente aos Vereadores Marco Antonio Della Coletta e José Soares.

02.20.01 – Ações da Saúde Pública Municipal.
Funcional: 10.301.0016-1.043 – Aquisição de Equipamento Permanente
4.4.50.52 - Equipamento e Material Permanente – Dep. Saúde.
Funcional: 10.301.0016-2.118 – Manut. do Dep. de Controle das Ações da Saúde
335030 - Material de Consumo
335039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Aplicação – 300.0030 - Hospital P. Nicanor – E.I – 2025.
R$ 270.094,24

Parágrafo 2º - Pelos Vereadores **EDSON MARCELO CASSOLA, FABIANO REDONDO COSTA, MARCO ANTONIO DELLA COLETTA e MARCOS DANILO CELIN,** destinados para o LAR SÃO JOSÉ, o valor de R$ 151.258,55 – cento e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais, cinquenta e cinco centavos- com utilização individual de R$ 54.018,85 – cinquenta e quatro mil, dezoito reais, oitenta e cinco centavos-, pelos Vereadores Edson Marcelo Cassola e Fabiano Redondo Costa, R$ 20.000,00 – vinte mil reais – pelo Vereador Marco Antonio Della Coletta, e R$ 23.220,85 – vinte e três mil, duzentos e vinte reais, oitenta e cinco centavos – pelo Vereador Marcos Danilo Celin:

02.19.01 – Departamento de Ação social.
Funcional: 08.244.0015-1.043 – Equipamento e Material Permanente.
Funcional: 08.244.0015-2.110 – Manutenção da Ação Social
335030 – Material de Consumo
335039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Aplicação – 500.0062 - Lar São José – E.I – 2025.
R$ 151.258,55

Parágrafo 3º - Pelos Vereadores **MARCOS DANILO CELIN, MARCO ANTONIO DELLA COLETTA e JOSÉ SOARES,** o valor de R$ 98.835,70 – noventa e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais, setenta centavos – com utilização individual de R$ 30.798,00 – trinta mil, setecentos e noventa e oito reais – pelo Vereador Marcos Danilo Celin, sendo R$6.798,00 – seis mil, setecentos e noventa e oito reais – para aquisição de 2 parquinhos para o bairro Paulo Lupino, e o valor de R$ 24.000,00 – vinte e quatro mil reais – para aquisição de 2 kits de Academia ao Ar Livre para instalação no bairro Paulo Lupino. O valor de R$ 34.018,85 – trinta e quatro mil, dezoito reais, oitenta e cinco centavos – pelo Vereador Marco Antonio Della Coletta, sendo R$ 14.018,85 – quatorze mil, dezoito reais, oitenta e cinco centavos – para aquisição de 01 – um – parquinho infantil de madeira para a Praça do Ginásio de Esportes, R$ 10.000,00 – dez mil reais – para reconstrução da

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

Ponte do Ribeirão da Marta, e R$ 10.000,00 – dez mil reais – para reforma e adequação do banheiro e vestiário feminino do prédio municipal onde se encontra o Destacamento da Polícia Militar. O valor de R$ 34.018,85 – trinta e quatro mil, dezoito reais, oitenta e cinco centavos – pelo Vereador José Soares, sendo R$ 10.000,00 – dez mil reais – para um parquinho infantil para a Praça do Ginásio de Esportes, R$ 10.000,00 – dez mil reais – para reconstrução da Ponte do Ribeirão da Marta, e R$ 14.018,85 – quatorze mil, dezoito reais, oitenta e cinco centavos – para reforma e adequação do banheiro e vestiário feminino do prédio municipal onde se encontra o Destacamento da Polícia Militar.

02.21.02 – Serviços de Conservação Urbana e Rural.
Funcional: 04.122.0050-1.043 - Equipamento e Material Permanente
449052 - Equipamento e Material Permanente
R$ 74.816,85

02.23.03 – Centro Hípico e de Eventos
Funcional: 13.695.0048-2.139 – Manutenção do Centro Hípico e de Eventos
339030 – Material de Consumo
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 24.018,85

Parágrafo 4º - Pelo Vereador **SAMY ROGÉRIO LIZIERO**, destinação valor de R$ 54.018,85 – cinquenta e quatro mil, dezoito reais, oitenta e cinco centavos- para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

02.18.04 – Educação Infantil
Funcional: 12.365.0037-1.078 – Equipamento e Material Permanente
445052 – Equipamento e Material Permanente
Funcional: 12.365.0037-2.101 – Manutenção do Ensino Infantil
335030 – Material de Consumo
335039 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Aplicação – 210.0009 - APAE – E.I – 2025
R$ 54.018,85

Parágrafo 5º - Pelos Vereadores **SILVIA ANDREIA MANZATO, EVALDO SPIGOLON, ARI RODOLFO BUZATO E JOSÉ SOARES**, destinação de R$182.056,55 – cento e oitenta e dois mil, cinquenta e seis reais, cinquenta e cinco centavos- para a Casa da Criança, com utilização individual de R$ 54.018,85 – cinquenta e quatro mil, dezoito reais, oitenta e cinco centavos – pelos Vereadores Silvia Andreia Manzato, Evaldo Spigolon e Ari Rodolfo Buzato, e R$ 20.000,00 – vinte mil reais – pelo Vereador José Soares:

02.18.04 – Educação Infantil
Funcional: 12.365.0037-2.101 – Manutenção do Ensino Infantil
335039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Aplicação – 210.0005 – Casa da Criança – E.I. - 2025.

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

R$ 182.056,55

Parágrafo 6º - Pelos Vereadores **SILVIA ANDREIA MANZATO, JOSÉ SOARES e MARCO ANTONIO DELLA COLETTA**, destinação à Ajuda Voluntária no Combate ao Câncer de Torrinha - Avoccat, no valor de R$ 108.037,70 – cento e oito mil, trinta e sete reais, setenta centavos-, com a utilização individual de R$ 54.018,85 – cinquenta e quatro mil, dezoito reais, oitenta e cinco centavos pela Vereadora Silvia Andreia Manzato, e R$ 27.009,12 – vinte e sete mil, nove reais, doze centavos pelos Vereadores Marco Antonio Della Coletta e José Soares:

02.20.01 – Ações da Saúde Pública Municipal
Funcional: 10.301.0016-2.118 – Manutenção do Dep. de Controle das Ações da Saúde.
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Aplicação: 300.00325 – Avoccat – E.I – 2024.
R$ 108.037,70

Parágrafo 7º - Pelos Vereadores **MARCOS DANILO CELIN e ARI RODOLFO BUZATO**, destinação do valor – R$ 108.037,70 – cento e oito mil, trinta e sete reais, setenta centavos, com a utilização individual de R$ 54.018,85 – cinquenta e quatro mil, dezoito reais, oitenta e cinco centavos – pelo Vereador Marcos Danilo Celin, sendo R$ 3.639,07 – três mil, seiscentos e trinta e nove reais, sete centavos – para compra de 02 – duas – bicicletas ergométricas, R$ 40.570,00 – quarenta mil, quinhentos e setenta reais – para compra de um conjunto com 7 aparelhos profissionais, R$ 9.890,00 – nove mil, oitocentos e noventa reais – para compra de uma esteira elétrica. O valor de R$ 54.018,85 – cinquenta e quatro mil, dezoito reais, oitenta e cinco centavos – pelo Vereador Ari Rodolfo Buzato, para aquisição de equipamentos e material permanente.

02.20.06 – Fisioterapia.
Funcional: 10.301.0016 – 1.043 - Equipamento e Material Permanente
449052 - Equipamento e Material Permanente
R$ 108.037,70

Artigo 3º– Os recursos inseridos como emendas impositivas deverão ser somados e consolidados com idêntica atribuição orçamentária impositiva, prevista na Lei Orçamentária de 2025, cujos saldos, se houver, até 31/12/2025, deverão ser adicionados à idêntica rubrica Orçamentária, para efeito de seu pleno e integral cumprimento.

Torrinha, 13 de dezembro de 2024

René José Blumer
Prefeito

Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo

Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP

CNPJ 46.364.220/0001-03

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE TORRINHA - COMARCA DE BROTAS
Rua São José, nº 212 - Centro
CEP 17360-023 TORRINHA - SP
FONE(14) 3656-1197 WHATSAPP (14)99642-8252
CNPJ 49.634.801/0001-05
Maria do Carmo Valencise Magri
DELEGADA

ANEXO

LEI MUNICIPAL Nº 2.149 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

EMENDA IMPOSITIVA COLETIVA Nº 01, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a destinação de recursos orçamentários na modalidade de emendas impositivas parlamentares e dá outras providências."

Thamyres da Silva Oliveira
Escrevente
13 DEZ. 2024

A Câmara Municipal de Torrinha aprova:

Artigo 1º - Anula-se a dotação orçamentária específica destinada ao orçamento impositivo, denominada RESERVA DE CONTINGÊNCIA, no valor de R$ 972.339,30- novecentos e setenta e dois reais, trezentos e trinta e nove reais, trinta centavos- para aplicação nas ações especificadas no artigo 2º desta emenda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CEDENTE DOS RECURSOS

02.16.04 – Custos Financeiros.
Funcional: 99.999.9999-9.999 – Reserva de Contingência
Fonte de Recurso 08 Tesouro.
Aplicação: 110.0000 – Emenda Impositiva – Poder Legislativo
- VALOR ORIGINAL: R$972.339,32
- VALOR ANULADO: R$972.339,32
- VALOR REMANESCENTE: R$0,00

Parágrafo -Único: Cada Vereador subscritor da presente emenda impositiva participa com 1/9 do montante aplicado, ou seja, restarão 9 emendas impositivas no valor de R$ 108.037,70 – cento e oito mil, trinta e sete reais, setenta centavos – cada um.

Artigo 2º - Ficam destinados os recursos mencionados no artigo 1º, provenientes da emenda impositiva, visando a alocação dos recursos da seguinte forma:

Parágrafo 1º - Pelos Vereadores **EDSON MARCELO CASSOLA, SAMY ROGÉRIO LIZIERO, EVALDO SPIGOLON, FABIANO REDONDO COSTA E MARCO ANTONIO DELLA COLETTA**, fica determinada a aplicação de recursos nas seguintes rubricas orçamentárias, para os fins e valores abaixo especificados:

1-) Transferência para o Hospital Padre Nicanor Merino, para aquisição de material permanente, material de consumo e serviços de terceiros, no valor de R$ 270.094,24 – duzentos e setenta mil, noventa e quatro reais, vinte e quatro centavos - com a utilização individual de R$ 54.018,85- cinquenta e quatro mil, dezoito reais, oitenta e cinco centavos – pelos Vereadores Edson Marcelo Cassola, Samy Rogério Liziero, Evaldo Spigolon e Fabiano Redondo Costa, e R$ 27.009,42 – vinte e

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

sete mil, nove reais, quarenta e dois centavos – referente aos Vereadores Marco Antonio Della Coletta e José Soares.

02.20.01 – Ações da Saúde Pública Municipal.
Funcional: 10.301.0016-2.118 – Manut. do Dep. de Controle das Ações da Saúde
Fonte 01 Tesouro
335039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Aplicação – 300.XXXX - Hospital P. Nicanor – E.I – 2025.
R$ 270.094,24

Parágrafo 2º - Pelos Vereadores **EDSON MARCELO CASSOLA, FABIANO REDONDO COSTA, MARCO ANTONIO DELLA COLETTA e MARCOS DANILO CELIN,** destinados para o LAR SÃO JOSÉ, o valor de R$ 151.258,55 – cento e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais, cinquenta e cinco centavos- com utilização individual de R$ 54.018,85 – cinquenta e quatro mil, dezoito reais, oitenta e cinco centavos-, pelos Vereadores Edson Marcelo Cassola e Fabiano Redondo Costa, R$ 20.000,00 – vinte mil reais – pelo Vereador Marco Antonio Della Coletta, e R$ 23.220,85 – vinte e três mil, duzentos e vinte reais, oitenta e cinco centavos – pelo Vereador Marcos Danilo Celin:

02.19.01 – Departamento de Ação social.
Funcional: 08.244.0015-2.110 – Manutenção da Ação Social
Fonte 01 Tesouro
335039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Aplicação – 500.XXXX - Lar São José – E.I – 2025.
R$ 151.258,55

Parágrafo 3º - Pelos Vereadores **MARCOS DANILO CELIN, MARCO ANTONIO DELLA COLETTA e JOSÉ SOARES,** o valor de R$ 98.835,70 – noventa e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais, setenta centavos – com utilização individual de R$ 30.798,00 – trinta mil, setecentos e noventa e oito reais – pelo Vereador Marcos Danilo Celin, sendo R$6.798,00 – seis mil, setecentos e noventa e oito reais – para aquisição de 2 parquinhos para o bairro Paulo Lupino, e o valor de R$ 24.000,00 – vinte e quatro mil reais – para aquisição de 2 kits de Academia ao Ar Livre para instalação no bairro Paulo Lupino. O valor de R$ 34.018,85 – trinta e quatro mil, dezoito reais, oitenta e cinco centavos – pelo Vereador Marco Antonio Della Coletta, sendo R$ 14.018,85 – quatorze mil, dezoito reais, oitenta e cinco centavos – para aquisição de 01 – um – parquinho infantil de madeira para a Praça do Ginásio de Esportes, R$ 10.000,00 – dez mil reais – para reconstrução da Ponte do Ribeirão da Marta, e R$ 10.000,00 – dez mil reais – para reforma e adequação do banheiro e vestiário feminino do prédio municipal onde se encontra o Destacamento da Polícia Militar. O valor de R$ 34.018,85 – trinta e quatro mil, dezoito reais, oitenta e cinco centavos – pelo Vereador José Soares, sendo R$ 10.000,00 – dez mil reais – para um parquinho infantil para a Praça do Ginásio de Esportes, R$ 10.000,00 – dez mil reais – para reconstrução da Ponte do Ribeirão da Marta, e R$ 14.018,85 – quatorze mil, dezoito reais, oitenta e cinco centavos – para reforma e adequação do banheiro e vestiário feminino do prédio municipal onde se encontra o Destacamento da Polícia Militar.

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

02.21.02 – Serviços de Conservação Urbana e Rural.
Funcional: 04.122.0050-1.043 - Equipamento e Material Permanente
Fonte 01 Tesouro
449052 - Equipamento e Material Permanente
Aplicação: 100.XXXX – 02 Parquinho Bairro Paulo Lupino – EI 2025
R$ 6.798,00
Aplicação: 100.XXXX – 02 Kits Academia Ar Livre Bairro Paulo Lupino – EI 2025
R$ 24.000,00
Aplicação: 100.XXXX – 01 Parquinho Infantil Praça Ginasio Esportes – EI 2025
R$ 24.018,85
TOTAL R$ 54.816,85
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Aplicação: 100.XXXX – Reconstrução Ponte Ribeirão da Marta
R$ 20.000,00
Aplicação: 100.XXXX – Reforma e Adequação do Banheiro e Vestiário Feminino do Destacamento da Policia Militar
R$ 24.018,85
TOTAL R$ 44.018,85

Parágrafo 4º - Pelo Vereador **SAMY ROGÉRIO LIZIERO**, destinação valor de R$ 54.018,85 – cinquenta e quatro mil, dezoito reais, oitenta e cinco centavos- para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

02.18.04 – Educação Infantil
Funcional: 12.365.0037-2.101 – Manutenção do Ensino Infantil
Fonte 01 Tesouro
335039 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Aplicação – 210.XXXX - APAE – E.I – 2025
R$ 54.018,85

Parágrafo 5º - Pelos Vereadores **SILVIA ANDREIA MANZATO, EVALDO SPIGOLON, ARI RODOLFO BUZATO E JOSÉ SOARES**, destinação de R$182.056,55 – cento e oitenta e dois mil, cinquenta e seis reais, cinquenta e cinco centavos- para a Casa da Criança, com utilização individual de R$ 54.018,85 – cinquenta e quatro mil, dezoito reais, oitenta e cinco centavos – pelos Vereadores Silvia Andreia Manzato, Evaldo Spigolon e Ari Rodolfo Buzato, e R$ 20.000,00 – vinte mil reais – pelo Vereador José Soares:

02.18.04 – Educação Infantil
Funcional: 12.365.0037-2.101 – Manutenção do Ensino Infantil
335039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Aplicação – 210.XXXX – Casa da Criança – E.I. - 2025.
R$ 182.056,55

Parágrafo 6º - Pelos Vereadores **SILVIA ANDREIA MANZATO, JOSÉ SOARES e MARCO ANTONIO DELLA COLETTA**, destinação à Ajuda Voluntária no Combate ao Câncer de Torrinha - Avoccat, no valor de R$ 108.037,70 – cento e oito mil, trinta e sete reais, setenta centavos-, com a utilização individual de R$ 54.018,85 – cinquenta e quatro mil, dezoito reais, oitenta e cinco

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

centavos pela Vereadora Silvia Andreia Manzato, e R$ 27.009,12 – vinte e sete mil, nove reais, doze centavos pelos Vereadores Marco Antonio Della Coletta e José Soares:

02.20.01 – Ações da Saúde Pública Municipal
Funcional: 10.301.0016-2.118 – Manutenção do Dep. de Controle das Ações da Saúde.
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Aplicação: 300.XXXX – Avoccat – E.I – 2025.
R$ 108.037,70

Parágrafo 7º - Pelos Vereadores **MARCOS DANILO CELIN e ARI RODOLFO BUZATO**, destinação do valor – R$ 108.037,70 – cento e oito mil, trinta e sete reais, setenta centavos, com a utilização individual de R$ 54.018,85 – cinquenta e quatro mil, dezoito reais, oitenta e cinco centavos – pelo Vereador Marcos Danilo Celin, sendo R$ 3.639,07 – três mil, seiscentos e trinta e nove reais, sete centavos – para compra de 02 – duas – bicicletas ergométricas, R$ 40.570,00 – quarenta mil, quinhentos e setenta reais – para compra de um conjunto com 7 aparelhos profissionais, R$ 9.809,78 – nove mil, oitocentos e nove reais, setenta e oito centavos – para compra de uma esteira elétrica. O valor de R$ 54.018,85 – cinquenta e quatro mil, dezoito reais, oitenta e cinco centavos – pelo Vereador Ari Rodolfo Buzato, para aquisição de equipamentos e material permanente.

02.20.06 – Fisioterapia.
Funcional: 10.301.0016 – 1.043 - Equipamento e Material Permanente
Fonte 01 Tesouro
449052 - Equipamento e Material Permanente
Aplicação: 300.XXXX – 02 Bicicletas Ergométrica – EI 2025
R$ 3.639,07
Aplicação: 300.XXXX – 01 Conjunto com 07 Aparelhos Profissionais
R$ 40.570,00
Aplicação: 300.XXXX – 01 Esteira Eletrica – EI 2025
R$ 9.809,78
Aplicação: 300.XXXX – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
R$ 54.018,85
TOTAL R$ 108.037,70

Artigo 3º– Os recursos inseridos como emendas impositivas deverão ser somados e consolidados com idêntica atribuição orçamentária impositiva, prevista na Lei Orçamentária de 2025, cujos saldos, se houver, até 31/12/2025, deverão ser adicionados à idêntica rubrica Orçamentária, para efeito de seu pleno e integral cumprimento.

Torrinha, 13 de dezembro de 2024

René José Blumer
Prefeito